



149  
22.05.69  
P.L. 234

*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*


A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Diretoria da Fazenda, um crédito especial no valor de R\$.... 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), destinado à ocorrer com as despesas do Serviço de Trânsito do Município.

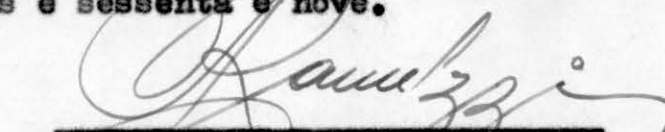
Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com a anulação parcial, de igual importância mencionada no artigo anterior, da verba: Local 3 - Diretoria Administrativa Geral 4.210.02 - Aquisição de Imóveis - 01 - Desapropriação p/E. Público, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20/05/69

  
\_\_\_\_\_  
José de Souza Charrua  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos vinte e um dias do mês de maio de um mil, novecentos e sessenta e nove.

  
\_\_\_\_\_  
Ariovaldo A. Palazzi  
Secretário